



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022

PROCESSO Nº 029/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e **THAINA AZZOLINI - STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.443.731/0001-59, com sede à Rua Minas Gerais, 1082, Bairro Alvorada, CEP: 85601-060 da cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93 especialmente art. 24, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de serviços artísticos musicais com “Grupo Família Azzolini”, como sendo, apresentação de show interativo voltado à cultura italiana e animação musical do 22º Encontro de Corais Italianos e Jantar Italiano, incluindo a apresentação de músicas folclóricas, românticas e clássicas, a se realizar no dia 22 de agosto de 2022 às 09:30 horas, conforme segue:

1.1.1. Início com Show Italiano de aproximadamente 00:40 (quarenta minutos), de duração, seguido de animação de baile com apresentação de repertório diversificado de músicas, para todas as idades. O baile têm duração de até 04:00 horas, com repertório mesclado, de músicas folclóricas, românticas e clássicas, com músicas regionais (gaúchas, bandinhas, bandas de oktoberfest e italianas folclóricas), clássicos nacionais e internacionais, conforme proposta apresentada.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

2.1. Os serviços deverão ser prestados junto ao Ginásio Municipal de Esportes Prefeito Heitor J. T. Detoni, localizado no centro da cidade de Barra do Rio Azul-RS, devendo ocorrer no dia 20 de Agosto de 2022, a partir das 21:30 horas.

2.2. O cenário, figurinos, bem como todo material para execução do objeto deverá ser fornecido pelo **contratado**, exceto palco e sonorização.

2.3. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até a data de sua liquidação e efetivo pagamento.



2.4. Fica a Administração Pública Municipal a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante a comunicação escrita, a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito a indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a que título for

3. DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.1. Pela disponibilização da apresentação artística de que trata o item 1, a CONTRATADA receberá o valor totalde **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), de acordo com os valores constantes da proposta de preços firmada pela CONTRATADA, a qual a este Contrato se vincula.

3.2. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal e boleto bancário ou conta bancária para depósito, devendo o mesmo ser realizado em até dois dias úteis após a apresentação artística programada.

3.3. Ficam sob responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com: pessoal contratado, impostos, taxas, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, demais serviços e eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificadas ou não neste Edital, bem como despesas com locomoção até a sede do município e despesas com alimentação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2004	MANUTENÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS
33903900000000(36)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, por prazo não inferior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CONTRATANTE para tal fim.



6.2. Para prestar os serviços deste instrumento, a CONTRATADA compromete-se a disponibilizar os artistas conforme proposta apresentada, para realizar a apresentação artística, responsabilizando-se por todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, assim como a ressarcir eventuais danos ou prejuízos que os mesmos vierem a dar causa.

6.3. Os casos omissos e quaisquer dúvidas advindas deste contrato administrativo serão resolvidos pela legislação em vigor incidente à matéria, elegendo-se para tanto, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Erechim/RS.

E assim, achado justo e conforme, ratificam as partes contratantes o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos efeitos.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de março de 2022.

Município de Barra do Rio Azul,
Contratante.

ThainaAzzolini - Studio Sul Produções e Eventos,
THAINA AZZOLINI,
Representante Legal,
Contratada.